



# SUMÁRIO

- PARECER CME Nº. 03 - CONSELHO PLENO
- CALENDÁRIO ESCOLAR 2024.
- PORTARIA Nº. 136, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PARECER DA COMISSÃO A CERCA DA TP Nº 010-2023



Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRESIDENTE DUTRA-BA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro,  
Presidente Dutra, Bahia

PARECER CME Nº.: 003/2023 – CONSELHO PLENO
ASSUNTO: APROVAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE DUTRA-BA PARA O ANO LETIVO DE 2024.
INTERSSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - PEDIDO

Em atendimento ao pedido exposto pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado a esse conselho, o qual solicita a apreciação e emissão de parecer acerca do calendário escolar para o ano letivo da rede municipal de ensino de Presidente Dutra, Bahia, para o ano letivo de 2024.

II - PARECER

Diante do observado através análise do documento pelo conselho pleno, e não constatada nenhuma irregularidade tanto na questão legal quanto na pedagógica, esse conselho emite parecer FAVORÁVEL à aprovação calendário escolar para o ano letivo da rede municipal de ensino de Presidente Dutra, Bahia, para o ano letivo de 2024.

III - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Aprovado por unanimidade de votos
- Aprovado pela maioria dos votos
- não aprovado

Esse parecer foi aprovado por unanimidade de votos dos conselheiros, como registrado em ata

Presidente Dutra - BA, 29 de novembro de 2023.

*Maria da Conceição Miranda de Souza Noavaes*  
Maria da Conceição Miranda de Souza Noavaes  
Presidente do CME  
Presidente Dutra-BA

Membros do conselho:

*Mylena Souza Alecrim, Tarcísio Miranda de Freitas, Maria  
Ludimara de Oliveira, Neuzete Gonçalves Machado, Geane Carla  
Serejeira Porto, Silvio Soares Faria, Sandra M. J. Machado.*



Outros

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024

Grid of 12 monthly calendars for 2024, from January to December, showing days of the week and dates.

LEGENDA DE CORES: A color-coded legend defining school activities such as 'MATRÍCULAS ALUNOS NOVOS', 'RECESSO DE CARNAVAL', and 'FERIADOS'.

ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POR DATAS: A table mapping specific activities to their dates, including 'MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS' on Jan 15-19 and 'RECESSO DE CARNAVAL' on Feb 12-14.

TABELA DE FERIADOS 2024: A table listing public holidays for each month, such as 'CARNAVAL' in Feb, 'ANIVERSÁRIO DA CIDADE' in Apr, and 'SÃO JOÃO' in Jun.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



### CALENDÁRIO ESCOLAR 2024

ORGANIZAÇÃO DOS TRIMESTRES		
TRIMESTRE	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1º	05 DE FEVEREIRO A 17 DE MAIO	69
2º	20 DE MAIO A 13 DE SETEMBRO	66
3º	16 DE SETEMBRO A 10 DE DEZEMBRO	65

TEMATICAS A SER TRABALHADA NO MÊS	
MÊS	TEMAS
FEV	
MAR	SEMANA ESCOLAR DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
ABR	COMBATE AO BULLIYNG E VIOLÊNCIA ESCOLAR (DIA 07)
MAI	MAIO LARANJA - COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DIA 18)
JUN	
JUL	
AGO	AGOSTO LILÁS - COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
	SETEMBRO AMARELO - PREVENÇÃO AO SUICÍDIO
SET	LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (DIA 21)
OUT	OUTUBRO ROSA – PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA
NOV	NOVEMBRO AZUL – COMBATE AO CÂNCER DE PRÓSTATA
DEZ	

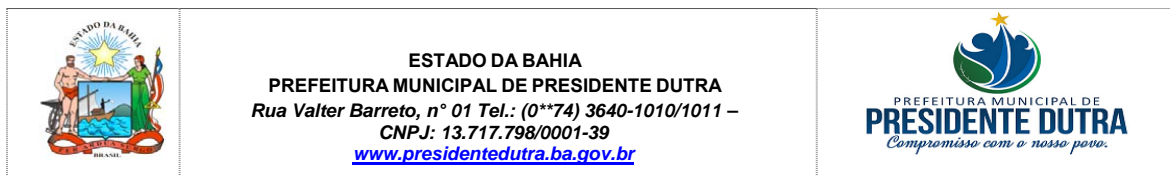
QUANTITATIVO DE DIAS LETIVOS POR MÊS	
MÊS	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
FEVEREIRO	16 DIAS
MARÇO	20 DIAS
ABRIL	21 DIAS
MAIO	21 DIAS
JUNHO	10 DIAS
JULHO	21 DIAS
AGOSTO	22 DIAS
SETEMBRO	21 DIAS
OUTUBRO	22 DIAS
NOVEMBRO	19 DIAS
DEZEMBRO	07 DIAS
TOTAL DE DIAS LETIVOS	200 DIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





### Portaria



PORTARIA Nº. 136, de 29 de novembro de 2023.

Designa comissão organizadora do concurso público para provimento de cargos das carreiras funcionais da prefeitura municipal de Presidente Dutra - Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, BAHIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

#### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica Municipal em seu art. 17, III, que instituiu que a investidura em cargo ou emprego público, depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de títulos;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de Concurso Público da Administração Direta do Município de Presidente Dutra, Bahia, para a contratação de pessoal para atender demandas de diversas secretarias;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Ação de Execução de Título Extrajudicial – 8002297-23.2019.8.05.0110 (obrigação de fazer).

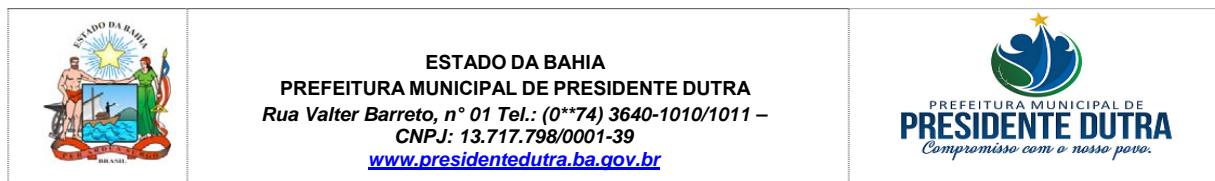
#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Bahia.

**Art. 2º** Compõe a Comissão da Prefeitura de Presidente Dutra, BA:

- I – Carlos Laranjeira Medeiros – Presidente;
- II – Pedro Nelson Alencar Souza Neto – Membro;
- III – Ancelmo Machado Miranda Bastos – Membro;
- IV – Liliane Silva Carvalho;
- V – Alda Cardoso Machado;
- VI – Virgínia Ferreira Neta.

Rua Valter Barreto, nº 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



**Art. 3º** A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

**Parágrafo Único.** A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 4.º** As competências da Comissão:

I – Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;

II – Fiscalizar a correção das provas;

III – Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

IV - Velar pela preservação do sigilo das provas;

V – Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público. O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

**Art. 5.º** Afastamento da comissão do Concurso Público:

I - Aplicam-se aos responsáveis pela elaboração das provas objetivas, bem como aos membros das comissões os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

II – Não poderão participar do Concurso Público os membros da comissão deste certame.

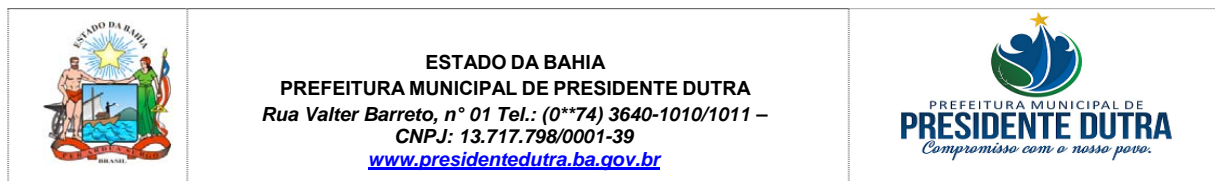
III - Não poderão participar do Concurso Público os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

IV – Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

V – Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.

VI – Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente quando finalizado sua necessidade.

Rua Valter Barreto, nº 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [mpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:mpdba@presidentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2023.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022710-2023

TOMADA DE PREÇO Nº 010-2023.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA, EM RUAS DO POVOADO DE MATINHA DE BRITO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – BAHIA.

Licitação suspensa em 16 de Novembro de 2023, em razão dos questionamentos levantados pelos participantes, para que a Comissão de Licitação realizasse análise da documentação de habilitação das empresas.

**DA ANÁLISE:**

Após verificar as alegações feitas em ata pelas empresas participantes do processo e o parecer técnico da Comissão de engenharia do município, a Comissão Permanente de Licitação fez as seguintes considerações: Que a empresa IBL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 19.181.648/0001-30, apresentou CND federal, FGTS e concordata vencidas, não apresentando ainda atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, descumprindo os itens 9.4.2/ 9.1.5/ 9.1.2 e 9.2.8 do Edital; Que a empresa TARDELLY MAURÍCIO ABADÉ SODRE LTDA, CNPJ: 17.093.938/0001-04 (CVB), apresentou o balanço ilegível item 9.2.2 do edital, além de ter apresenta a declaração do responsável técnico para um a TP diferente daquela promovida pelo município; Qua a empresa A.F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 29.549.521/0001-84, não apresentou declaração de insolvência item 9.2.8, além de ter apresentado declaração de recebimento para uma TP diferente daquela promovida pelo município; E por último que a empresa ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 24.972.724/0001-65, apresentou certidão de idoneidade vencida item 3.1.3 do edital, não tendo ainda apresentado inscrição municipal.

**DA CONCLUSÃO:**

Em razão de tudo acima exposto, a Comissão inabilita as empresas IBL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 19.181.648/0001-30, TARDELLY MAURÍCIO ABADÉ SODRE LTDA, CNPJ: 17.093.938/0001-04, A.F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 29.549.521/0001-84 e A.F DA SILVA TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 29.549.521/0001-84, pelos motivos acima apontados e habilita as empresas NUNES ENGENHARIA LTDA, 07.492.799/0001-20, TRINDADE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 05.384.561/0001-55 e D.M CONSTRUÇÕES, TRANSP. E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 10.635.663/0001-36, em razão de terem se mostrado coerentes com as determinações contidas no edital do certme. Ao tempo que informa aos interessados que a nova sessão para dar continuidade ao julgamento do certame será realizada na data de 05 de dezembro de 2023, às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal.

Presidente Dutra – Bahia, em 29 de Novembro de 2023.


Comissão Permanente de Licitação:







ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



  
Avaneide Gama Novaes  
Presidente da Comissão

  
Ivan Pedro Alves Machado  
Membro da CPL

  
Joaci Mendes Machado  
Membro da CPL

